

Ofício n. 001/2017

Assunto: Aditivo Contrato 003/2015

Prezado Senhor,


OPUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, por seu representante infra-assinado, vem solicitar de V.S. que se digne autorizar Termo Aditivo ao contrato 003/2015, em virtude das considerações abaixo alencadas:

Considerando não mais respondermos pela responsabilidade técnica da Câmara Municipal;

Considerando que o contabilista dessa Casa de Leis, Sr. Elias Lamim Matos, já assimila na quase totalidade das obrigações contábeis;

Considerando, que por conta da evolução tecnológica, as viagens para as visitas técnicas diminuíram consideravelmente;

Considerando ainda, a necessidade de diminuir os gastos com a máquina administrativa, vem através desse solicitar que seja efetuado o Termo Aditivo, reduzindo o valor do contrato de prestação de serviços para a quantia mensal de R\$ 2.525,39 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), permanecendo as demais cláusulas inalteradas.





002
[Handwritten signature]

No ensejo, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente

Além Paraíba, 02 de Janeiro de 2017

[Handwritten signature]
Altivo Carlos Pires
Sócio OPUS LTDA

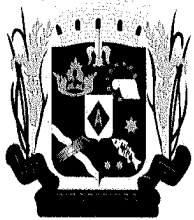
Exmo. Senhor

Joel Firmino de Assunção

Presidente da Câmara Municipal

Pirapetinga - MG

[Handwritten signature]
ARANIS MELO DA MOTA
Câmara Municipal de Pirapetinga
Diretor Legislativo
02/01/2017 16h



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

003
3

Da: Presidência da Câmara

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

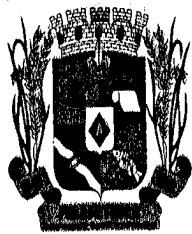
Solicito de Vossa Senhoria a adoção dos procedimentos pertinentes para prorrogação dos prazos de vigência por mais 25 (vinte e cinco) meses dos Contratos nº 03 e 04/2015, celebrados respectivamente com as empresas Opus Assessoria e Consultoria Ltda., e Dinâmica Assessoria Informatizada Ltda. (Processo Administrativo nº 02/2015 - Tomada de Preços nº 01/2015), considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados a esta Casa.

Contudo, a empresa Opus Assessoria e Consultoria Ltda., apresentou uma proposta, anexa, que reduzirá os custos em R\$3.000,00 (três mil reais).

Porém antes, a Comissão de Licitação deverá consultar a Contabilidade e a Tesouraria para que estas informem a existência de **Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira**, e após, fica **AUTORIZADA** a Comissão de Licitação a abertura do referido procedimento.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 04 de janeiro de 2017.

Joel Firmino de Assunção
JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 04, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

004
[Handwritten signature]

Designa integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetinga.

Art. 1º. Ficam designados os servidores **ARAMIS MELO DA MOTTA** e **ELIAS LAMIM MATTOS**, para sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetinga, MG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 1º de janeiro de 2017.

Joel Firmino de Assunção
JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO

Presidente

COPIA

AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS
Pirapetinga (MG), 01/01/2017
<i>[Handwritten signature]</i>
ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

005
[Handwritten signature]

Da: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

Para: Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira, e Tesouraria

Prezados Senhores,

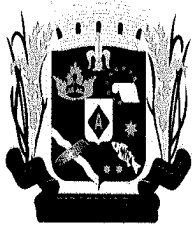
Conforme solicitação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, a adoção dos procedimentos pertinentes para prorrogação dos prazos de vigência por mais 25 (vinte e cinco) meses dos Contratos nº 03 e 04/2015, celebrados respectivamente com as empresas Opus Assessoria e Consultoria Ltda., e Dinâmica Assessoria Informatizada Ltda. (Processo Administrativo nº 02/2015 - Tomada de Preços nº 01/2015), considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados a esta Casa, e redução de R\$3.000,00 (três mil reais) na proposta da empresa Opus Assessoria e Consultoria Ltda.

Peço a gentileza de nos informar a existência de **Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira**, para darmos início à realização deste processo.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 04 de janeiro de 2017.

[Handwritten signature]
ARAMIS MELO DA MOTTA

Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

006
9/2/17

À Comissão de Licitação:

Informo que existe Dotação Orçamentária prevista no orçamento da Câmara para 2017, nas rubricas:

- a) 01.031.0001.2002 - 33.90.35 - Serviços de Consultoria;
- b) 01.031.0001.2002 - 33.90.39 - Serv. Terc. - Pessoa Jurídica.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 05 de janeiro de 2017.


ELIAS LAMIM MATTOS

Chefe da Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira

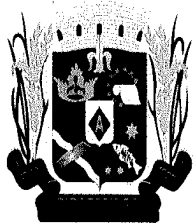
À Comissão de Licitação:

Em vista da solicitação para fazer face à instrução processual, informo que existe Disponibilidade Financeira para cobertura das despesas previstas no processo em causa, resguardadas as condições no Contrato Administrativo.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 05 de janeiro de 2017.


BRUNO BARROS PORTES PINTO

Tesoureiro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Comissão de Licitação
Para: Assessoria Jurídica
Assunto: Parecer (apresenta)

007
9/1

Face a necessidade apontada pelo administrador na adoção dos procedimentos pertinentes para prorrogação dos prazos de vigência por mais 25 (vinte e cinco) meses dos Contratos nº 03 e 04/2015, celebrados respectivamente com as empresas Opus Assessoria e Consultoria Ltda., e Dinâmica Assessoria Informatizada Ltda. (Processo Administrativo nº 02/2015 - Tomada de Preços nº 01/2015), considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados a esta Casa, e redução de aproximadamente R\$3.000,00 (três mil reais) na proposta da empresa Opus Assessoria e Consultoria Ltda., e em havendo Dotação Orçamentária própria e Disponibilidade Financeira, passamos ao estudo da questão:

I - O artigo 57, em seus incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, garante a prorrogação da vigência dos contratos celebrados entre o Poder Público e o particular;

II - Nesse sentido tem-se que a CLÁUSULA NONA do Contrato em referência, diz que o mesmo pode ser prorrogado por acordo da CONTRATANTE;

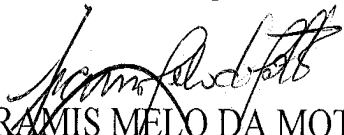
III - Também a citada Lei 8.666/93 em seu artigo 65, trata da possibilidade de reajustamento do valor pactuado após o período de 12 (doze) meses.

Assim, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela prorrogação por mais 25 (vinte e cinco) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2017 dos prazos de vigência dos seguintes contratos:

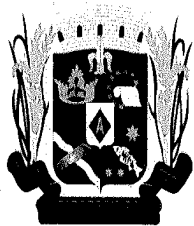
a) Contrato nº 03/2015 celebrado com a empresa Opus Assessoria e Consultoria Ltda., com o valor total de R\$30.304,68 (trinta mil e trezentos e quatro reais e sessenta e oito centavos) anuais, sendo R\$2.525,39 (dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos) mensais;

b) Contrato nº 04/2015, celebrado com a empresa Dinâmica Assessoria Informatizada Ltda., com o valor total de R\$24.780,55 (vinte e quatro mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) anuais, sendo R\$2.065,04 (dois mil e sessenta e cinco reais e quatro centavos) mensais.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 06 de janeiro de 2017.


ARAMIS MELO DA MOTTA
Presidente da Comissão de Licitação


ELIAS LAMIM MATTOS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Assessoria Jurídica

Para: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

008

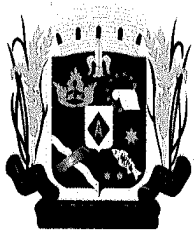
PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Legislativo é de parecer favorável pela aprovação do presente procedimento, o qual se encontra dentro dos ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 06 de janeiro de 2017.

LEONARDO DA COSTA BIFANO

Assessor Jurídico - OAB-MG 72.751



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

C. 099

À vista das informações prestadas no presente processo, entre elas sobre existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, parecer da Comissão de Licitação e da Assessoria Jurídica, determino a confecção dos Termos Aditivos aos Contratos nº 03 e 04/2015, conforme disposto nesse processo.

À Assessoria Jurídica para confecção do respectivo instrumento.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 06 de janeiro de 2017.

Joel Firmino de Assunção
JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO

Presidente

OPUS - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Segunda Alteração Contratual

010
[Handwritten signature]

ALTIVO CARLOS PIRES, brasileiro, casado, contador, nascido em 7/6/1980, inscrito no CPF sob o nº 041.834.866-96, portador da Carteira de Identidade MG-10.822.896 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Faustino Meireles, nº 140, Bairro Porto Novo, em Além Paraíba, Minas Gerais, Cep 36.660-000; e,

CARLOS EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, contador, nascido em 27/4/1981, inscrito no CPF sob nº 062.166.716-18, Portador da Carteira de Identidade MG-10.627.248 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Sindicato Têxtil, nº 22, apto. 003, Bairro Praça da Bandeira, em Leopoldina, Minas Gerais, Cep 36.700-000;

Únicos sócios da sociedade simples limitada denominada **OPUS - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.598.595/0001-07, com sede na Rua Faustino Meireles, nº 140, Bairro Porto Novo, em Além Paraíba, Minas Gerais, Cep 36.660-000, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Divino, Minas Gerais, sob o nº 16663, em 19/12/2014, resolvem promover a retificação do contrato social, bem como as seguintes alterações:

I - Retificam a natureza da sociedade, como contida no contrato social, em vista de erro material, porquanto trata-se de sociedade simples limitada, e não sociedade empresária;

II - Retificam o foro eleito, no contrato social para solução e cumprimento de obrigações, devendo ser lido Além Paraíba, onde consta "Manhuaçu";

III - Retirada do sócio CARLOS EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA, transferindo suas cotas para o sócio ALTIVO CARLOS PIRES;

IV - Com a saída do sócio CARLOS EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA o sócio ALTIVO CARLOS PIRES transforma, neste ato, a sociedade simples limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli, aumentando o capital social para R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais), correspondendo a 100 (cem) vezes o maior salário-mínimo vigente no País, o qual fica integralizado, neste ato.

Para tanto, consolida o ato constitutivo da EIRELI os termos que se seguem:

[Handwritten signature]
CÓPIA

OPUS - ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI

Segunda Alteração Contratual

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "OPUS - ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI"

Pelo presente instrumento particular, ALTIVO CARLOS PIRES, pessoa natural, brasileiro, casado, contador, nascido em 7/6/1980, inscrito no CPF sob o nº 041.834.866-96, portador da Carteira de Identidade MG-10.822.896 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Faustino Meireles, nº 140, Bairro Porto Novo, em Além Paraíba, Minas Gerais, Cep 36.660-000, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, de natureza simples, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, observando-se, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada e, subsidiariamente, pelas normas da sociedade simples:

011

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação OPUS - ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, com sede na Rua Faustino Meireles, nº 140, Bairro Porto Novo, em Além Paraíba, Minas Gerais, Cep 36.660-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto da empresa é a prestação de serviços de contabilidade, consultoria, assessoria para planejamento, manutenção em equipamentos e programas de informática, recursos humanos, pesquisas, planos de cargos e vencimentos, regime jurídico único, concursos públicos, cálculo atuarial, licitações, contratos, tributação, elaboração de projetos para liberação de recursos nas áreas federal e estadual e demais atividades correlatas.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da empresa individual de responsabilidade limitada é indeterminado.

CÓPIA

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais), correspondendo a 100 (cem) vezes o maior salário-mínimo vigente no País, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA

A empresa será administrada pelo titular Altivo Carlos Pires, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta Eireli.

e

1000

OPUS - ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI

Segunda Alteração Contratual



CLÁUSULA SEXTA

O exercício será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA

Declara o titular da Eireli, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

012
7/20

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA

O administrador da Eireli declara, sob as penas da lei, que não se encontra sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada, não estando condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do § 1º, art. 1.011, do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba, Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Por ser verdade, assinam o presente instrumento, o sócio retirante e o sócio remanescente/empresário individual, em 3 (três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas competente.

3.º OFÍCIO

Além Paraíba, Minas Gerais, 18 de março de 2016.

ALTIVO CARLOS PIRES

CARLOS EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA

CARTÓRIO DO
1º OFÍCIO DE NOTAS
E REGISTRO CIVIL DE
ALÉM PARAÍBA - MG

Ramon Varga & Velasco

Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro Civil de Além Paraíba - MG
RZI 78210

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE ALÉM PARAÍBA - MG
ADILSON VELASCO DE OLIVEIRA
TABELIAO
RAMON VARGA & VELASCO
TABELIAO SUBSTITUTO
RUI 3841

COPIA

013

LEI N.º 15424
EMOLS. 4,20
ART. 31 0,25
F. JUD. 1,38
TOTAL 5,83

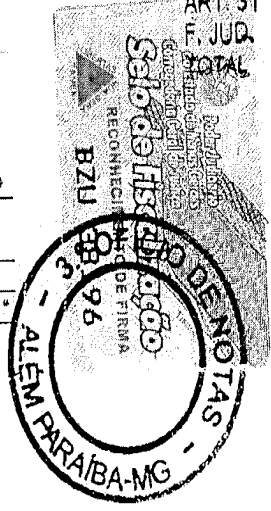
Cartório 3º Ofício de Notas

Pça Cel Breves, 54, sala 2 – São José – Além Paraíba – MG(32)3462-6613

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s): Alvaro Carlos

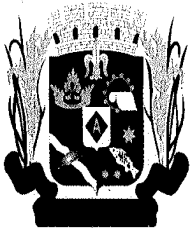
R. 1525
Além Paraíba
21 MAR. 2016
Natalia Curty Huguem - Escrevente Autorizada



CÓPIA

Registro Títulos e Documentos e P.J. Além Paraíba/MG				
CNPJ: 03.247.385/0001-84				
Av. Dr. Ricardo Grimaldo Estêdes, nº 65, sl 106 - Ilha do Lazareto				
Fone: (32)3462-6772				
Celine Mara Araújo Alves - Oficiala				
PROTOCOLO Nº 21040 REG Nº 8166 - LIV 82-A - PAG 262 -AV Nº 1				
Além Paraíba, MG, 21 de março de 2016				
Celine Mara Araújo Alves - Oficiala				
	Emolumento	Reconhe	TFJ	Total
	127,02	7,62	42,34	176,98
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça				
1º Ofício-Registro Títulos e Documentos e P.J. Além Paraíba/MG.				
Selo Número: AMQ16521				
Código: 7925.9689.5990.3284				
Total de atos: 6 / Emol: 134,64 TFJ: 42,34 Total: 176,98				
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				

Celine Mara Araújo Alves
OFICIALA TITULAR



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA TÉCNICA, CONTABIL, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL.

CONTRATO Nº 03/2015

Pelo presente Instrumento Particular, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.774.769/0001-95, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 50, Centro, nesta cidade, neste ato, representada pelo seu Presidente, Sr. **JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO**, brasileiro, casado, Vereador, residente e domiciliado à Rua Osmino Ferreira da Silva Lima, 309, Bairro 2000, Pirapetinga, MG, portador do CPF nº 454.605.826-87 e do RG nº 08.479.322-3 - IFP/RJ, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **OPUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELE**, estabelecida à Rua Faustino Meireles, 140, Porto Novo, Além Paraíba, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.598.595/0001-07, representada neste ato pelo Sr. **ALTIVO CARLOS PIRES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Faustino Meireles, 140, Porto Novo, Além Paraíba, MG, inscrito no CPF nº 041.834.866-96 e RG sob o nº MG-10.822.896 - SSP/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, em virtude do Processo Licitatório nº 02/2015 - Tomada de Preços nº 01/2015, tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

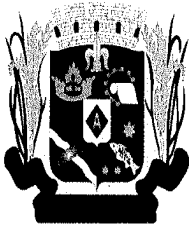
1.1. O presente contrato tem o preço global de R\$63.134,75 (sessenta e três mil e cento e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$2.525,39 (dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de duração do Contrato original fica prorrogado, encerrando-se independente de notificação, em 31/01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES RATIFICADAS

014



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

015

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas deste contrato administrativo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 06 de janeiro de 2017.

Joel Firmino de Assunção

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO

Contratante

CP

OPUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - EPP

ALTIVO CARLOS PIRES

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - ASSINATURA: *Carlos Henrique S. Duarte*

NOME: CARLOS HENRIQUE S. DUARTE

CPF Nº: 606.697.806-34

2 - ASSINATURA: *Ricardo Rocha Furtado*

NOME: RICARDO ROCHA FURTADO

CPF Nº: 761.656.986-20

PARECER JURÍDICO

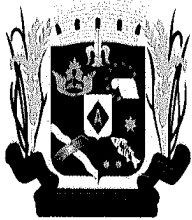
Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente Aditivo.

Pirapetinga, 06 de janeiro de 2017.

Leonardo da Costa Bifano

LEONARDO DA COSTA BIFANO

Assessor Jurídico - OAB-MG 72.751



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

016
[Handwritten signature]

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 03/2015 - 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação dos Serviços de Assessoria, Consultoria Técnica, Contábil, Orçamentária e Patrimonial.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG
OPUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O presente contrato tem o preço global de R\$63.134,75 (sessenta e três mil e cento e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$2.525,39 (dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O prazo de duração do Contrato original fica prorrogado, encerrando-se independente de notificação, em 31/01/2019.

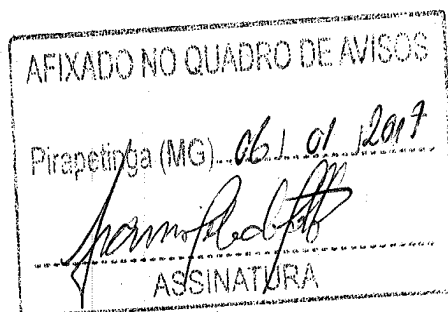
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES RATIFICADAS: Ratificam-se todas as demais cláusulas deste contrato administrativo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

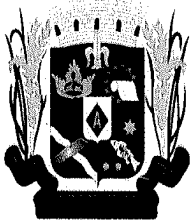
Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2002 - 33.90.35 - Serviços de Consultoria;

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 - Processo Licitatório nº 02/2015 - Tomada de Preços nº 01/2015

Data de Assinatura: 06/01/2017

Signatários: Joel Firmino de Assunção, Presidente da Câmara Municipal de Pirapetinga - Contratante e Marcos Luiz Bartoli Junior, representante da Opus Assessoria e Consultoria Ltda. - Contratada.





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO LEGISLATIVO.

CONTRATO Nº 04/2015

Pelo presente Instrumento Particular, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.774.769/0001-95, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 50, Centro, nesta cidade, neste ato, representada pelo seu Presidente, Sr. **JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO**, brasileiro, casado, Vereador, residente e domiciliado à Rua Osmino Ferreira da Silva Lima, 309, Bairro 2000, Pirapetitinga, MG, portador do CPF nº 454.605.826-87 e do RG nº 08.479.322-3 - IFP/RJ, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DINÂMICA ASSESSORIA INFORMATIZADA LTDA. - ME**, estabelecida à Rua Professor José Lintz, 173, sala 201, Mina de Ouro, Leopoldina, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.504.939/0001-07, representada neste ato pela Sra. **ERLANE FONSECA REIS NETO**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Manoel Lobato, 175, Centro, Leopoldina, MG, inscrita no CPF nº 482.848.076-53 e RG sob o nº M-2.505.996 - SSP/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, em virtude do Processo Licitatório nº 02/2015 - Tomada de Preços nº 01/2015, tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

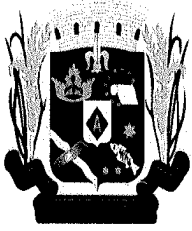
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.1. O presente contrato tem o preço global de R\$24.780,55 (vinte e quatro mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R\$2.065,04 (dois mil e sessenta e cinco reais e quatro centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de duração do Contrato original fica prorrogado, encerrando-se independente de notificação, em 31/01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES RATIFICADAS



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

018
[Handwritten mark]

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas deste contrato administrativo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Câmara Municipal de Pirapetzinga, 06 de janeiro de 2017.

Joel Fimino de Assunção
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
JOEL FIMINO DE ASSUNÇÃO
Contratante

[Handwritten signature]
DINÂMICA ASSESSORIA INFORMATIZADA LTDA. - ME
ERLANE FONSECA REIS NETO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - ASSINATURA: *[Handwritten signature]*
NOME: CARLOS HERMILDO GUARATE
CPF Nº: 606697806-34

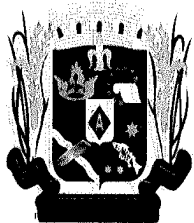
2 - ASSINATURA: *[Handwritten signature]*
NOME: EDER BRUNO
CPF Nº: 079.967.776-89

PARECER JURÍDICO

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente Aditivo.

Pirapetzinga, 06 de janeiro de 2017.

[Handwritten signature]
LEONARDO DA COSTA BIFANO
Assessor Jurídico - OAB-MG 72.751



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

019

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 04/2015 - 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação dos Serviços de Locação de Software para Gestão do Legislativo.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG
DINÂMICA ASSESSORIA INFORMATIZADA LTDA. - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O presente contrato tem o preço global de R\$24.780,55 (vinte e quatro mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R\$2.065,04 (dois mil e sessenta e cinco reais e quatro centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O prazo de duração do Contrato original fica prorrogado, encerrando-se independente de notificação, em 31/01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES RATIFICADAS: Ratificam-se todas as demais cláusulas deste contrato administrativo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2002 - 33.90.39 - Serv. Terc. - Pessoa Jurídica.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 - Processo Licitatório nº 02/2015 - Tomada de Preços nº 01/2015

Data de Assinatura: 06/01/2017

Signatários: Joel Firmino de Assunção, Presidente da Câmara Municipal de Pirapetinga - Contratante e Erlane Fonseca Reis Neto, representante da Dinâmica Assessoria Informatizada Ltda. - Contratada.

